ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO VEREADOR WALISON DIONÍSIO DA SILVA

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO
19/08/2021

O Vereador Walison Dionísio da Silva vem com o devido respeito perante o Soberano Plenário, com fulcro no art. 140 do Regimento Interno, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

Em, 18 de agosto de 2021.

APROVADO
Em: 21/10/21

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA O "PRÊMIO DE EFICIÊNCIA" A SER OUTORGADO A PESSOAS E/OU ORGANIZAÇÕES QUE PRESTAREM RELEVANTES SERVIÇOS AOS DEFICIENTES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, instituído a câmara Municipal o Prêmio de Eficiência, a ser outorgado a pessoas e/ou organizações que reconhecidamente prestam relevantes serviços no sentido de ajudar as pessoas portadoras de deficiências.

PARAGRAFO ÚNICO – O "Premio de Eficiência", a que se refere o presente artigo constituir-se-á de um diploma de reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à causa dos deficientes e de um medalhão alusivo à outorga em sessão solene da câmara Municipal.

Art. 2º - O Decreto Legislativo concedendo o Prêmio de Eficiência exigirá, para sua aprovação, o voto favorável ou, mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, exigindo também a assinatura da maioria absoluta dos Vereadores para sua apresentação.

PARAGRAFO ÚNICO – O Decreto Legislativo, aprovado pelo Plenário, em um só turno de discussão e votação, será promulgado pelo Presidente da Câmara, que fixará a data de outorga.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO VEREADOR WALISON DIONÍSIO DA SILVA

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição legal em contrário.

SALA DAS SESSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

WALISON DIONÍSIO DA SILVA
Vereador

Justificativa Oral